



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná



CONTRATO Nº. 002/2017

Objetivando a contratação de SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ATENDIMENTO AO SERVIDOR E TRANSPARENCIA (Lei 131/2009), para Câmara Municipal de Santana do Itararé referente ao período de 17 de janeiro de 2017 á 31 de janeiro de 2017.

PROCESSO Nº. 002/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2017

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Câmara Municipal de Santana do Itararé, com sede na Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 77.780.211.0001-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcio Gomes, brasileiro, casado, portador do RG. 4.780.117-6, inscrito no CPF. Sob o nº. 675.917.799-15, residente e domiciliado na Rua 22 de outubro, nº. 141, e a Empresa VISTAS SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.448.411/0001-06, estabelecida na Av. Candido de Abreu, 469, Conj. 1505 – Centro Cívico - Curitiba - Paraná, CEP. 80.530-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Regis Aparecido Quani, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.735.959-5 SSP-PR e CPF nº. 004.688.799-78, residente e domiciliado na Av. Candido de Abreu, 347, apto 1001, na cidade de Curitiba - Paraná, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo nº. 002/2017, Dispensa de Licitação nº. 002/2017, homologado em 17/01/2017, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto:

1.1.1. Contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal*, para fornecer, mediante locação, licença de uso temporária e não exclusiva, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ATENDIMENTO AO SERVIDOR E TRANSPARENCIA (Lei 131/2009) bem como Auxílio e Acompanhamento Mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR através do Sim-Am, SI-AP E PCA, *que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.*

1.1.1.1. A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:

1. Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para Locação de sistemas;
2. Serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento;



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná



3. Serviços de suporte técnico;
4. Serviços de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados.
5. Serviços de Auxílio no Sim-Am-PR(Sistema de Informações Municipais), Si-AP(Atos de Pessoal) e PCA(Prestação de Contas Anuais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 17/01/2017 á 31/01/2017 – 14 (quatorze) dias, contados a partir de sua assinatura, observado o disposto da Lei 8.666/93.

I – O processo licitatório e Contrato refere - se o período de 17 de janeiro de 2017 á 31 de janeiro de 2017, o referido pagamento será efetuado no mês janeiro considerando que os sistemas estavam em atividade neste mês de janeiro sendo que foi homologado em 17/01/2017, firmado e publicado em 20/01/2017.

2.2. Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

2.2.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das verbas previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por 14 (quatorze) dias conforme abaixo:

1. Licenclamentos, Manutenção, Suporte Técnico, Auxílio no Sim-Am e Sim-AP para Câmara Municipal:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	01	Mês	Contabilidade Pública com até 01 usuários	400,00	400,00
2	01	Mês	Compras e Licitações com até 01usuários	200,00	250,00
3	01	Mês	Patrimônio com 01 usuário	200,00	200,00
4	01	Mês	Folha de Pagamento com até 01usuários	400,00	400,00
5	01	Mês	Atendimento ao Servidor via internet sem limitação de usuários	200,00	200,00
6	01	Mês	Recursos Humanos com 01 usuário	400,00	500,00
7	01	Mês	Sistemas de Transparência (Lei 131/2009)	300,00	300,00
			TOTAL	2.100,00	2.100,00



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo nº. 002/2017 de Dispensa de Licitação nº 002/2017.

13.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

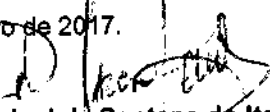
13.4. A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do CONTRANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

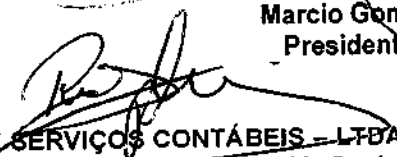
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Wenceslau Braz para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

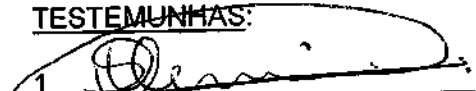
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

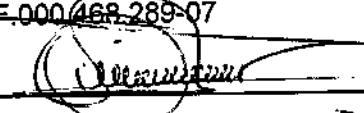
SANTANA DO ITARARÉ, PR, em 17 de janeiro de 2017.


Câmara Municipal de Santana do Itararé
Marcio Gomes
Presidente


VISTAS SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.448.411/0001-06, estabelecida na Av. Candido de Abreu, 469, Conj. 1505 – Centro Cívico - Curitiba - Paraná, CEP. 80.530-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Regis Aparecido Quani, Portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.735.959-5 SSP-PR e CPF nº. 004.688.799-78, residente e domiciliado na Av. Candido de Abreu, 347, apto 1001, na cidade de Curitiba – Paraná.

TESTEMUNHAS:

1. 
Valdemar Salvi de Oliveira
CPF. 000.468.289-07

2. 
621 617.929 - 20